



Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 53 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, realizada em onze de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em Florianópolis - SC.

1 Às catorze horas e cinco minutos do dia onze de março de dois mil e dezesseis, na Sala Plenária
2 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em Florianópolis - SC, reuniu-se o
3 Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, em Sessão
4 Ordinária número cinquenta e três. Presente o Presidente do CAU/SC, Arquiteto e Urbanista
5 **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, os senhores Conselheiros Estaduais Arquitetos e Urbanistas **CÉLIO**
6 **LUIZ DAMO**, **CHRISTIAN KRAMBECK**, **EVERSON MARTINS**, **GIOVANI BONETTI**, **NORBERTO**
7 **ZANIBONI**, **RODRIGO REBÊLO KIRCK** e **SÉRGIO OLIVA**, a Assessora de Imprensa **KÉYLA**
8 **XAVIER FERREIRA**, os empregados do CAU/SC, o Assessor Especial **RICARDO DE FREITAS**, o
9 Gerente Geral **JAIME TEIXEIRA CHAVES**, a Procuradora **ISABEL LEAL MARCON LEONETTI**, o
10 Gerente Administrativo **ALEXANDRE JUNCKES JACQUES**, o Gerente Financeiro **FILIPE LIMA**
11 **ROCKENBACH**, a Gerente Técnico **FERNANDA MARIA MENEZES**, o Assessor Jurídico
12 **EDUARDO AMAURI DE ESPINDOLA**, e as Secretárias **BRUNA PORTO MARTINS** e **TATIANA**
13 **MOREIRA FERES DE MELO**. Ressalta-se ausência justificada dos Conselheiros **ADEMIR LUIZ**
14 **BOGONI**, **THAELYS VARASCHIN OLSEN** e **LUIZ FERNANDO MOTTA ZANONI**. Após a
15 verificação e constatação da existência de quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos,
16 lembrou os presentes de silenciar os celulares e de se identificar antes de qualquer
17 contribuição. Em seguida apresentou a pauta da reunião, excluindo o item **4. Relato do**
18 **Conselheiro Federal**, justificando sua ausência e lembrando que seu relato foi enviado por e-
19 mail a todos os conselheiros, e no item **7. Apresentação e votação**, excluindo o item **b)**
20 **Propostas de deliberações plenárias das comissões**, uma vez que não existem propostas e
21 incluindo os itens **e) Relato de Processos** e **f) Substituição do Arq. e Urb. Diego Fermo,**
22 **como membro titular na Comissão Temporária de Patrimônio do CAU/SC**. Encaminhada
23 para votação a pauta foi aprovada com os votos dos conselheiros Rodrigo, Everson, Christian,
24 Giovanni, Célio, Norberto e Sérgio. O Presidente registrou a chegada do Conselheiro **MIGUEL**
25 **ANGEL POUSADELA**. No item **1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA**
26 **19/02/2016**, não houve manifestações e o Presidente encaminhou para votação, a ata que foi
27 aprovada com os votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo, Everson, Christian, Giovanni, Célio,
28 Miguel, Norberto e Sérgio. No Item **2. CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS**, o
29 Presidente informou que a relação de correspondências e eventos havia sido enviada
30 previamente e que qualquer questionamento poderia ser solicitado à secretaria. No item **3.**
31 **RELATO DO PRESIDENTE**, o Presidente relatou sua participação no Fórum de Presidentes
32 ocorrido nos dias vinte e cinco e vinte e seis de fevereiro, informando da alteração da
33 coordenação do Fórum, e explicando que a maior preocupação de todos os presidentes é a
34 receita do ano corrente, que deve apenas atingir os mesmos valores do ano de dois mil e
35 quinze, sem a correção prevista no orçamento. O Presidente registrou a chegada da
36 Conselheira **KÁTIA CRISTINA LOPES DE PAULA**. Informou que foram eleitos os presidentes
37 do Colegiado do Centro de Serviços compartilhados do ano de dois mil e dezesseis. Relatou que
38 a sala da GERTEC no piso térreo está sendo utilizada para reuniões e debates, enquanto
39 aguarda o concurso e lembrou que o prazo final para entrega dos projetos é dia trinta e um de
40 março. O Presidente registrou a chegada do Conselheiro **LEONARDO HENRIQUE DANTAS**.
41 Solicitou que o Conselheiro Giovanni explicasse o Projeto Papo de Arquiteto. O Conselheiro
42 Giovanni fez a apresentação do projeto, informando que o material poderia ser encaminhado
43 para possíveis parceiros. O Conselheiro Sérgio sugeriu que antes da divulgação, fosse analisada
44 a questão das inscrições através do site, sugerindo que fosse via e-mail. A sugestão foi acatada
45 por todos. No item **5.COMUNICADO DOS DIRETORES**, não houve relato do Diretor



46 Administrativo Carlos Alberto em função de sua ausência justificada. O Diretor Financeiro
47 Leonardo apresentou os gráficos de evolução do saldo bancário, do resultado financeiro, dos
48 tipos de receita e da representatividade por receita, todos do ano corrente, e apresentou o
49 comparativo de receita por exercício, ressaltando o Superávit financeiro de fevereiro no valor
50 de quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis
51 centavos, resultando um superávit financeiro anual de seiscentos e vinte mil, vinte e dois reais
52 e trinta e três centavos. Disse que ao comparar com os anos anteriores, o ano corrente foi o que
53 mais arrecadou no mês de fevereiro, com crescimento de doze vírgula setenta e dois por cento
54 em comparação com o mesmo período do ano de dois mil e quinze. Explicou que se pode
55 considerar como contributivo para o crescimento de arrecadação a regularização do SICCAU
56 para emissão dos boletos em cota única, até o dia quinze de fevereiro. Apresentou que o
57 acumulado do primeiro bimestre de dois mil e dezesseis aponta um crescimento de sete
58 vírgula sessenta e quatro por cento, em relação ao primeiro bimestre de dois mil e quinze, mas
59 alertou que apesar da melhora na arrecadação de fevereiro, ainda é cedo otimismo, uma vez
60 que os valores de anuidades e taxas cobradas pelo CAU/SC foram reajustados em dez vírgula
61 nove por cento para o ano de dois mil e dezesseis, e o crescimento acumulado é menor. Alertou
62 que se deve continuar acompanhando a arrecadação de perto, e mais importante,
63 comprometendo o orçamento de forma prudente. No item **6. RELATO DAS COMISSÕES**, no
64 relato da **Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos**, o Conselheiro Rodrigo, de
65 acordo com a deliberação nº3/2016-CCAA relatou que a comissão deliberou pela aprovação
66 dos relatórios administrativo e financeiro referente ao mês de fevereiro, e deliberou que se
67 aguarde a definição do Congresso Itinerante para se deliberar sobre o tema do Edital de
68 Patrocínio, sendo que até eventual decisão, a Gerência Geral providencie junto às áreas afins a
69 minuta de edital contemplando a nova legislação pertinente. Informou da aprovação a pauta do
70 Segundo Encontro com as COA's do CAU/PR e CAU/RS e CCAA do CAU/SC nas datas de cinco e
71 seis de maio, a ser realizado no CAU/SC, sendo os seguintes assuntos: Apresentação do
72 Planejamento Estratégico; Apresentação do Projeto INTRANET; Mapeamento de processos;
73 Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, devendo ser solicitado aos demais CAUs
74 participantes sugestões de outros assuntos de interesse comum para a pauta. No relato da
75 **Comissão de Ensino e Formação**, a Conselheira Kátia informou que se deliberou por
76 recomendar ao CAU/BR o deferimento dos registros profissionais definitivos de Rui Luís
77 Stanzani Rodrigues Lapa e Guillermo Román Sosa Rodriguez, CPF 012.952.659-23 e
78 011.711.099-03, respectivamente, com título de arquiteto e urbanista, e atribuições previstas
79 no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº21, para o desempenho das atividades nele relacionados.
80 Deliberou pela homologação dos seguintes registros profissionais: 345338/2016,
81 350376/2016, 348267/2016, 349754/2016, 330394/2015, 348236/2016, 349725/2016,
82 347740/2016, 350469/2016, 350252/2016, 350506/2016, 335147/2016, 350402/2016,
83 247780/2015, 347587/2016, 352222/2016, 337394/2016, 341747/2016, 348477/2016,
84 348514/2016, 350482/2016, 350203/2016, 352204/2016, 352282/2016, 352341/2016,
85 339821/2016, 350525/2016, 351564/2016, 351803/2016, 349764/2016, 353516/2016,
86 353586/2016, 348434/2016, 352270/2016, 350337/2016, 353166/2016, 320757/2015,
87 352345/2016, 341763/2016, 354439/2016, 350463/2016, 354405/2016, 350109/2016,
88 355040/2016, 352092/2016, 355752/2016, 355874/2016, 352351/2016, 351761/2016,
89 350015/2016, 352089/2016, 352498/2016, 353577/2016, 352215/2016, 352363/2016,
90 354518/2016, 352420/2016, 348108/2016, 356596/2016, 355723/2016, 356812/2016,
91 353529/2016, 355940/2016, 340796/2016, 357696/2016, 355758/2016, 353990/2016,
92 355741/2016, 350355/2016 e 356694/2016, uma vez que os requisitos elencados na
93 resolução nº 18 foram cumpridos. Informou que a comissão também deliberou por levar a
94 exposição da Premiação TCC 2015 para o Congresso Estadual – Eixo Escola; por divulgar a
95 Premiação TCC 2016 no Congresso Estadual; por realizar reuniões com prefeitos e secretários
96 correlatos, com foco na Cidade Inteligente Pensa, seguidas de coletiva de imprensa; por
97 realizar um “papo de boteco” no Congresso Estadual; por convidar um representante do IAB
98 para participar da próxima reunião ordinária da CEF – CAU/SC, onde será discutido o edital da



99 Premiação TCC 2016; que no Encontro Estadual dos arquitetos seja realizada uma atividade
100 externa de rua no sábado pela manhã, com foco na Cidade Inteligente Pensa, seguido de um
101 almoço de confraternização; por enviar os conselheiros da CEF para participar do evento
102 “Design Thinking para Educadores”, que será realizado no dia doze de março, na ACATE, com
103 pagamento de diárias, onde a gerente técnico, Fernanda Menezes, participará do evento sem
104 direito a diária; e por enviar um representante da CEF e a gerente técnico, Fernanda Menezes,
105 no XXXV ENSEA e no XXXVII COSU 2016 – Um Olhar Sobre o Ensino de Arquitetura Além das
106 Fronteiras, em Campinas, São Paulo, de vinte e um à vinte e três de março. O Conselheiro
107 Everson questionou quais universidades tem habilitação e quais os critérios para validação de
108 diploma no exterior. A Conselheira Kátia explicou que são apenas as universidades federais e
109 que a análise é feita com base no projeto pedagógico de cada uma delas. O Conselheiro Everson
110 questionou se é possível o CAU/SC intervir junto à universidade para maior celeridade do
111 processo e a Conselheira Kátia respondeu que entende que o Conselho não deve intervir no
112 processo, e que se o profissional estiver atuando de forma irregular o CAU deve fiscalizar. No
113 relato da **Comissão de Exercício Profissional**, o Conselheiro Giovani relatou que a comissão
114 deliberou pela participação do conselheiro Giovani Bonetti como representante da Comissão
115 de Exercício Profissional no evento de Design Thinking Para Educadores que ocorrerá dia doze
116 de março em Florianópolis no Centro de Inovação ACATE; por fazer uma reunião no CAU/SC
117 nos próximos quinze dias com a Coordenadora da Fiscalização Franciani Rigoni, a analista
118 técnica Melina Valença e todos os Fiscais para treinamento sobre a tabela de honorários para
119 que, futuramente, todos estejam habilitados a dar palestras sobre o assunto em eventos que o
120 CAU/SC venha a oferecer; por homologar as interrupções de registro de pessoa física
121 protocoladas sob os nos 330201/2015, 328857/2016, 328242/2015, 334192/2016,
122 342694/2015, 343553/2016, 343248/2016, 342562/2016, 341944/2016, 341889/2016,
123 341712/2016, 341069/2016, 340491/2016, 340282/2016, 338059/2016, 336712/2016,
124 336077/2016, 335126/2016, 334967/2016, 333195/2016, 332971/2016, 332724/2016 e
125 319414/2015 por cumprirem os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR; por orientar o
126 setor de fiscalização do CAU/SC a realizar as fiscalizações de campo procedentes de denúncias,
127 no prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a denúncia devidamente instruída foi
128 tramitada para o Arquiteto Fiscal, independentemente do tempo transcorrido entre a denúncia
129 a ser verificada e a última ação de fiscalização realizada pelo CAU/SC na cidade; por designar o
130 Conselheiro Arq. e Urb. Norberto Zaniboni como relator dos processos de fiscalização nº
131 100028250/2016 e 1000028100/2016; por designar o Conselheiro Arq. e Urb. Giovani Bonetti
132 como relator do processo de fiscalização nº 1000027685/2015; por designar o Conselheiro
133 Arq. e Urb. Everson Martins como relator dos processos de fiscalização nº 1000019267/2015 e
134 100027104/2015; por acompanhar parcialmente o voto do relator, no processo de fiscalização
135 nº 1000024785/2015, mantendo o encaminhamento ao Jurídico para apresentar denúncia ao
136 Ministério Público, por exercício ilegal da profissão, em conformidade com a Deliberação nº
137 08/2015 da CEP do CAU/SC e fundamentado no Art. 5º da Resolução nº 22 do CAU/BR e Art. 7º
138 da Lei 12.378/2010; por abrir processo de fiscalização em desfavor dos arquitetos Valdir
139 Humberto Secco e Roberta Ghizoni por acobertamento do denunciado no processo de
140 fiscalização nº 1000024785/2015; por prorrogar o prazo para o relator do processo de
141 fiscalização nº 1000028256/2016 apresentar seu voto fundamentado, visto que também foi
142 designado como relator do processo de fiscalização nº 100028250/2016 que originou o
143 primeiro. Decidiu por promover o curso ‘Arquitetando seu negócio’ – SEBRAE, com um
144 instrutor por oficina e conteúdo aplicado no piloto realizado em Florianópolis, contemplando:
145 uma palestra de abertura com a temática de inovação aberta ao público, com opção de
146 palestrante indicado pelo SEBRAE e aprovado pelo CAU/SC ou consulta ao Conselheiro
147 Christian Krambeck sobre a possibilidade de reproduzir a palestra dada no projeto piloto; e um
148 treinamento sobre a tabela de honorários aberta ao público com instrutor designado pelo
149 CAU/SC, nas cidades de Criciúma, Blumenau, Joinville, Chapecó, Lages e Itajaí; e deliberou por
150 acordar com o SEBRAE possibilidade de data para a nova edição das oficinas em Florianópolis.
151 Deliberou ainda por encaminhar à CEP – CAU/BR ofício solicitando que o Seminário Nacional



152 CEP do CAU/BR ocorra em Santa Catarina nos dias três e quatro de agosto, com a temática
153 fiscalização e enfoque nas atribuições profissionais, tendo em vista que o Segundo Seminário
154 Inter-Profissional CAU/CREA irá ocorrer no dia cinco de agosto, o que possibilitará a ampliação
155 da discussão sobre as atribuições profissionais; por manter a obrigatoriedade de pagamento
156 das anuidades devidas pelas pessoas jurídicas, mesmo que declarem não ter exercido as
157 atividades de Arquitetura e Urbanismo anteriormente à data de solicitação formalizada via
158 protocolo no SICCAU; por conceder a interrupção ou baixa do registro retroativo às pessoas
159 jurídicas que, comprovadamente solicitaram por meio de e-mail, carta ou ofício ao CAU/SC
160 anteriormente a março de dois mil e quinze, caso tenham atendido a todos os requisitos
161 impostos pela legislação e mediante apresentação de comprovante, considerando a data deste
162 para efeitos de pagamento de anuidade e registro; por manter a situação de interrompido nos
163 registros das empresas que assim migraram do CREA, até que estas solicitem reativação de
164 registro junto ao CAU/SC; por conceder a baixa de registro retroativa às pessoas jurídicas que
165 apresentarem a Certidão de Baixa de CNPJ na Receita Federal, de acordo com a data do
166 documento apresentado e considerando também esta data para efeitos de pagamento de
167 anuidades atrasadas; por indeferir o recurso apresentado no protocolo de 'Interrupção de
168 registro de pessoa jurídica' nº 225968/2015 pela empresa, visto que não comprovou
169 solicitação de interrupção de registro em dois mil e catorze e não atendeu aos requisitos legais;
170 por deferir o recurso apresentado no protocolo de 'Baixa de registro de pessoa jurídica' nº
171 333198/2016 pela Pessoa Jurídica, mediante pagamento das anuidades até a data da
172 comprovação da baixa do CNPJ; por deferir o recurso apresentado no protocolo de 'Baixa de
173 registro de pessoa jurídica' nº 334278/2016 pela Pessoa Jurídica; por indeferir as solicitações
174 de interrupção de registro de pessoa física protocoladas sob os nos 320016/2015 e
175 331055/2015 por não terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº18 do CAU/BR; por
176 deferir a solicitação apresentada no protocolo nº 358679/2016 de reabertura de prazo para
177 cumprimento dos requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR, oportunizando um novo prazo de
178 vinte dias a contar da ciência da profissional via protocolo e via telefone (solicitando
179 confirmação no e-mail pessoa.fisica@causc.gov.br do recebimento via SICCAU da notificação
180 oficial); por solicitar documento comprobatório da enfermidade e do seu início, da arquiteta
181 para análise da solicitação da isenção das anuidades dois mil e catorze, quinze e dezesseis
182 apresentada no protocolo 352570/2016; por deferir a solicitação de interrupção de registro de
183 pessoa física protocolada sob o no 316544/2015 por terem sido cumpridos os requisitos da
184 Resolução nº18 do CAU/BR após contato telefônico solicitado pela CEP do CAU/SC; e por fazer
185 um levantamento de todos os documentos emitidos pela CEP e outros entes do CAU/BR
186 relacionados a atribuições profissionais para solicitar ao CAU/BR que se posicione oficialmente
187 sobre o assunto, e este documento deve ser encaminhado a CEP do CAU/SC na ocasião da
188 reunião de abril. No relato da **Comissão Temporária de Comunicação**, O Conselheiro
189 Everson relatou que a comissão deliberou que ocorra uma reunião de planejamento no dia
190 nove de março às catorze horas; por analisar a primeira proposta de *layout* do site para
191 apresentação revisada na reunião plenária do dia onze de março; pela análise do projeto
192 "Cidades Inteligentes" para encaminhamento; e por eleger a conselheira Waleska Cristina
193 Standke como coordenadora e Everson Martins como coordenador adjunto da comissão. O
194 Conselheiro Christian sugeriu que fosse feito um *making of* da criação do site, no *facebook* do
195 CAU/SC. No relato da **Comissão Temporária de Políticas Urbanas** o Presidente relatou que a
196 comissão deliberou por eleger o Conselheiro Rael Belli como coordenador e a conselheira
197 Thaelys Varaschin Olsen Peruzzolo como coordenadora ajunta da comissão; que a reunião
198 ordinária da CTPU de março seja realizada no dia dezoito, às treze horas, e que as demais datas
199 sejam decididas na próxima reunião; por apoiar a participação da CTPU no Congresso Estadual
200 de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, a ser realizado nas seis mesorregiões; e por
201 convocar a arquiteta Amanda Tietd para apresentar os resultados da oficina realizada em
202 Blumenau no ano de dois mil e quinze na reunião de março da CTPU. O Conselheiro Sérgio
203 explicou que apesar da Comissão Ordinária de Ética e Disciplina não ter tido reunião antes da
204 reunião plenária, gostaria de solicitar em nome da comissão, que a Comissão de Comunicação



205 formulasse uma nova imagem para o “Manual do Cliente de Arquitetura e Urbanismo”,
206 realizando a adequação gráfica do documento aos padrões utilizados no CAU/SC, dando
207 os devidos créditos ao CAU/BA. O Conselheiro Everson solicitou que o manual do CAU/BA
208 fosse encaminhado para a Comissão de Comunicação. O Conselheiro Sérgio solicitou ainda que
209 os conselheiros se manifestassem até dia dezoito de março, dia da próxima reunião, sobre
210 possíveis contribuições sobre o código de ética. O Presidente informou que a secretaria iria
211 reencaminhar um e-mail a todos os conselheiros, lembrando o prazo. No item 7.
212 **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO, a) Projeto Congresso Itinerante: “Escola| Profissão| Cidade,**
213 **um novo projeto”,** o Presidente solicitou que os Conselheiros Giovani e Christian
214 apresentassem o projeto e o regulamento do congresso. Apresentou o cronograma onde nos
215 dias doze e treze de maio será em Criciúma, dezesseis e dezessete de junho em Joinville,
216 catorze e quinze de julho em Chapecó, oito e nove de setembro em Blumenau, treze e catorze
217 de outubro em Lages, e dez e onze de novembro em Florianópolis. O Conselheiro Christian
218 enfatizou bastante a importância de um trabalho em rede. O Conselheiro Norberto informou
219 que como o primeiro será em Criciúma, foi criado um grupo de suporte para o CAU/SC, com ele,
220 os suplentes de conselheiros Maykon e Miguel e a Presidente do IAB/SC Vânia. O Conselheiro
221 Miguel informou que a universidade estará ocupada na data e sugeriu a antiga sede da
222 PROFUC. O Conselheiro Norberto sugeriu a ACIC, mas disse que o grupo irá se reunir para
223 verificar as condições. O Conselheiro Sérgio informou que verificou e a CDL de Lages tem
224 espaço disponível para acomodação do congresso na cidade, possivelmente sem custo. O
225 Giovani explicou que a ideia é haver uma curadoria para servir como ponto de apoio em cada
226 mesorregião, apresentando uma divisão entre os conselheiros. O Presidente encaminhou para
227 votação o Projeto e o Regulamento do Congresso Itinerante: “Escola| Profissão| Cidade,
228 um novo projeto”, que foi aprovado por unanimidade com os votos dos conselheiros
229 Rodrigo, Sérgio, Norberto, Kátia, Leonardo, Miguel, Célio, Giovani, Christian e Everson.
230 No item **d) Apresentação do “Manual dos Conselheiros”,** o advogado Eduardo apresentou o
231 manual que tem por objetivo auxiliar os conselheiros nos julgamentos dos processos éticos. O
232 Conselheiro Sérgio enfatizou a importância e responsabilidade dos conselheiros para com os
233 processos, e disse que se aprovado, o manual será encaminhado a todos os conselheiros junto
234 com a legislação pertinente. O Conselheiro Miguel questionou o tempo que leva para um
235 processo ser julgado e o Conselheiro Sérgio respondeu que não é possível precisar, mas que se
236 se não há movimentação por três anos o processo é anulado automaticamente. O Conselheiro
237 Miguel registrou que mínimo apresentado deve dar em torno de um ano, e que julga muito
238 tempo. Encaminhado para votação, o manual foi aprovado com o voto dos conselheiros
239 Rodrigo, Sérgio, Norberto, Kátia, Leonardo, Miguel, Célio, Giovani, Christian e Everson. No item
240 **e) Relato de Processos Éticos,** o Conselheiro Sergio questionou se havia algum conselheiro
241 que se considerava impedido ou suspeito para votar, de acordo com o voto fundamentado
242 encaminhado previamente. Sem manifestações, o Conselheiro Sérgio relatou o processo ético
243 nº 121135-2014, apresentando seu voto de aplicação de advertência pública. O Conselheiro
244 Giovani ressaltou que não houve dolo por parte do profissional. O Conselheiro Miguel lembrou
245 que o CAU/SC deve primeiramente educar. O Conselheiro Christian ressaltou que tendo em
246 vista a precariedade da cadeia da construção civil no país, o fato do profissional ser réu
247 primário, que não houve a intenção, que agiu com sinceridade e prontidão desde o início, e que
248 em sua opinião, não houve impacto que justifique uma advertência pública, manifestando seu
249 voto a favor da aplicação de advertência reservada. O Conselheiro Célio concordou. O
250 Conselheiro Norberto lembrou que o CAU deve penalizar o mínimo possível o profissional, e
251 sugeriu que a denunciante fosse orientada a buscar seus direitos com relação à empresa em
252 outras vias. O Conselheiro Sérgio apresentou os enquadramentos das infrações, e justificou que
253 mediante a todos os apontados, ele julga que advertência reservada seja pouco. O Conselheiro
254 Sérgio questionou se era necessário nomear um novo relator caso a plenária discordasse do
255 seu voto e quais seriam os procedimentos. Foi esclarecido que a plenária é soberana e que
256 pode alterar o voto. O Presidente encaminhou para votação o relato do conselheiro Sérgio Oliva
257 do processo ético-disciplinar nº 121135/2014, onde votou com o relator o Conselheiro



258 Everson. Os Conselheiros Leonardo, Kátia, Norberto, Rodrigo, Christian, Giovani, Célio e Miguel
259 votaram pela aplicação de penalidade de advertência reservada, sendo aprovado na íntegra o
260 relatório e parecer da CED/SC e parcialmente aprovado o voto do relator, deliberando-se pela
261 aplicação da penalidade ético-disciplinar de advertência reservada ao arquiteto e urbanista
262 envolvido. Em seguida o Conselheiro Sérgio relatou o processo ético-disciplinar nº
263 241737/2015, apresentando seu voto no sentido de aplicação de advertência pública. O
264 Presidente encaminhou o item para votação, sendo aprovado por unanimidade, com os votos
265 dos conselheiros Rodrigo, Norberto, Kátia, Leonardo, Miguel, Célio, Giovani, Christian e
266 Everson, o relatório e parecer da CED/SC, deliberando-se pela aplicação da penalidade ético-
267 disciplinar de advertência pública ao arquiteto e urbanista envolvido. No item **f) Substituição**
268 **do Arq. e Urb. Diego Fermo, como membro titular na Comissão Temporária de**
269 **Patrimônio do CAU/SC**, o Presidente indicou o nome do suplente de conselheiro Marcelo
270 Mannrich, informando que o mesmo havia se colocado à disposição. Encaminhada para
271 votação, a indicação foi aprovada com os votos dos conselheiros Rodrigo, Sérgio, Norberto,
272 Kátia, Leonardo, Miguel, Célio, Giovani, Christian e Everson. No item **c) Fiscalização de leigos**
273 **(Deliberação nº 07/2016 da CEP, de 18/02/2016)**, a Procuradora Isabel explicou a
274 discussão que houve sobre o tema no Seminário dos Advogados dos CAUs, onde foi analisado o
275 ponto de vista estritamente jurídico, e a orientação era de não fiscalizar, apenas notificar.
276 Lembrou que a questão envolve outros interesses, que o CAU/BR é a favor da fiscalização,
277 autuando e multando, em prol da profissão, e que emitiu um parecer nesse sentido. Relatou
278 que em seu primeiro parecer, seu posicionamento foi contrário à fiscalização punitiva, uma vez
279 que é o mais seguro se analisado juridicamente, mas julga que o setor jurídico deve se adequar
280 ao interesse institucional, e que o setor tem por fim buscar juridicidade dos interesses do
281 Conselho. Inicialmente a orientação foi, quando verificada obra irregular, que o leigo fosse
282 notificado, e não havendo a regularização, seria emitido um boletim de ocorrência para em
283 seguida protocolar uma denúncia junto à prefeitura ou Ministério Público. Disse que, visto os
284 interesses do Conselho, existem argumentos jurídicos para defender a aplicação de multa, mas
285 alertou que há risco de questionamento judicial. O Conselheiro Giovani lembrou da
286 importância de um pronunciamento oficial do CAU/BR sobre a questão, pois a decisão deve ser
287 unificada no território nacional, e defendeu que a fiscalização do leigo é uma segurança para a
288 sociedade. A Procuradora Isabel explicou que o CAU/BR não se manifestou oficialmente mas
289 encaminhou uma nota jurídica a favor da autuação na fiscalização de leigos. O Conselheiro
290 Miguel questionou qual a definição de leigos e quem entra nessa categoria. A Procuradora
291 Isabel explicou que não existe um conceito fechado para leigos, que são diversos casos e que é
292 muito amplo, muito abrangente. A Conselheira Kátia defendeu que o CAU/SC deve fiscalizar
293 pois esse é o papel do Conselho perante a sociedade. O Conselheiro Norberto enfatizou que o
294 compromisso do CAU não é com o arquiteto, e sim com a sociedade. O Conselheiro Sérgio disse
295 que o CAU/BR deveria fazer uma resolução para fazer cumprir sua nota jurídica, e que na sua
296 opinião, antes dessa resolução, o CAU/SC não deveria autuar, apenas fiscalizar. O Presidente
297 encaminhou para votação a ampliação da reunião por mais uma hora, que foi aprovada com os
298 votos dos conselheiros Rodrigo, Sérgio, Norberto, Kátia, Leonardo, Miguel, Célio, Giovani,
299 Christian e Everson. O Conselheiro Sérgio alertou ainda que não se trata de fiscalização de
300 leigos, e sim fiscalização da arquitetura. O Conselheiro Giovani alertou a importância da lei de
301 assistência ser trabalhada para reduzir a autoconstrução. O Conselheiro Christian se
302 posicionou favorável a punição dos leigos, dizendo que se houver ônus, a decisão pode ser
303 revista, e que é um risco que vale a pena correr. O Conselheiro Sérgio questionou qual será a
304 base para essa autuação e disse que acha que o CAU deve encaminhar aos órgãos que podem
305 punir, como Ministério Público e Prefeituras. O Conselheiro Miguel questionou como o CAU/SC
306 vai punir alguém que não está na jurisdição da entidade. O Conselheiro Giovani informou que o
307 CAU tem parâmetro jurídico para autuar, uma vez que essa fiscalização é feita até pelo
308 CREA/SC, e o CAU é um Conselho similar. O Conselheiro Sérgio explicou que o CREA/SC tem
309 previsão legal para essa autuação, está na lei, já o CAU/SC não. A Procuradora Isabel esclareceu
310 que as multas já estão previstas na Resolução nº 22 do CAU/BR, e que no caso de autuação



311 para leigos, há um inciso que enquadra a situação. O Presidente encaminhou para votação a
312 autuação e a aplicação de multas para leigos, na fiscalização do exercício da arquitetura, que foi
313 aprovado com os votos favoráveis dos conselheiros Leonardo, Norberto, Rodrigo, Everson,
314 Giovani e Célio, o voto contrário do conselheiro Sérgio, e as abstenções dos conselheiros
315 Christian Miguel e Kátia. O Conselheiro Christian registrou que isso não deve se tornar uma
316 prioridade do Conselho. A Conselheira Kátia ainda alertou que uma sanção pública é mais
317 importante que qualquer valor de multa. No item **8. Manifestação do Conselheiros em**
318 **Assuntos de Interesse do Plenário**, o Conselheiro Norberto registrou que na sua região a
319 campanha do CAU/BR sobre Reserva Técnica está repercutindo muito bem. O Conselheiro
320 Everson respondeu que sua visão é contrária e que inclusive teve ciência de um grupo de
321 arquitetos que está fazendo um abaixo-assinado contra o modelo desta campanha lançada pelo
322 CAU/BR. O Conselheiro Giovani disse que achou que a campanha coloca todos os arquitetos
323 como corruptos, e que não é a mesma proposta apresentada anteriormente, que o CAU/SC
324 aderiu. O Conselheiro Sérgio informou que a CED irá discutir o tema na próxima reunião. O
325 Conselheiro Christian registrou seu repúdio ao modelo da campanha apresentada, pois ela
326 generaliza e diminui o arquiteto, e disse que ela deveria ter sido mais inteligente. O Conselheiro
327 Giovani sugeriu que o item fosse tratado na próxima plenária. O Conselheiro Everson
328 apresentou o novo modelo do site do CAU/SC. O Conselheiro Christian convidou todos a
329 participarem do “Ateliê Vertical FURB 2016”, nos dias doze e treze de maio. Não havendo mais
330 nada a tratar, o Presidente Luiz Alberto de Souza declarou encerrada a Quinquagésima
331 Terceira Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, às dezoito horas e cinquenta e um minutos.
332 Para constar, eu, Tatiana Moreira Feres de Melo, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente ata
333 que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim, pelo Presidente e
334 pelos Conselheiros presentes, para que reproduza os efeitos legais.

Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC

Tatiana M. F. de Melo
Secretária do CAU/SC

Rodrigo Kirck Rebêlo
Conselheiro do CAU/SC

Célio Luiz Damo
Conselheiro do CAU/SC

Kátia Cristina Lopes de Paula
Conselheira do CAU/SC

Norberto Zaniboni
Conselheiro do CAU/SC

Christian Krambeck
Conselheiro do CAU/SC

Giovani Bonetti
Conselheiro do CAU/SC



Leonardo Henrique Dantas
Conselheiro do CAU/SC

Sérgio Oliva
Conselheiro do CAU/SC

Everson Martins
Conselheiro do CAU/SC

Miguel Angel Pousadela
Suplente de Conselheiro do CAU/SC